



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga

Terça-feira • 28 de Fevereiro de 2023 • Ano XIX • Nº 3594

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Apostilamentos 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - JUNILSON BATISTA GOMES / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Praça Manoel Jorge e Silva, S/N, Centro Ibirapitanga - Ba

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MEE0OURBNZFYNDY0NZQ5NK

Apostilamentos



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
CNPJ: 13.846.753/0001-64
SETOR DE CONTRATOS



1º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 0014/2023

O MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ. 13.846.753/0001-64**, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. JUNILSON BATISTA GOMES**, brasileiro, casado, portador do **RG. 03.166.458-00 – SSP/BA**, inscrito no **CPF. 496.755.915-87**, residente e domiciliado na Avenida Alexandre Quinto, 60 – Centro - Município de Ibirapitanga – Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à Empresa: **GINA MARINA VIEIRA DOS SANTOS – COGNUS DESENVOLVIMENTO HUMANO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ. 38.973.340/0001-71**, localizado na Rua Ricardo Souza, 52 – 1 Andar – Centro – CEP. 45.500-000 – Município de Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pela Sr. Gina Marina Vieira dos Santos, brasileira, solteira, sócia administradora, portadora do RG. 0956683738 SSP/BA, inscrito no CPF. 806.083.025-20, doravante denominado **CONTRATADA**, com base na **Dispensa de Licitação Nº. 009/2023**, e disposições da Lei Federal 14.133/21, de 01 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, autorizado pelo despacho constante do **Processo Administrativo Nº. 025/2023**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto alteração de dotação orçamentaria que passa a vigor com a dotação abaixo:

Unidade Orçamentária:	5.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Projeto / Atividade:	2.052 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação
Elemento de Despesa:	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos:	15500001 Rec. de Imp. e Transf. de Impostos - Educação 25%

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA

Foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em 02 duas vias de igual teor e forma, assinado pelo Prefeito, para que produza seus efeitos jurídicos e legais efetuando-se sua publicação no órgão oficial deste município.

Ibirapitanga-BA, 28 de fevereiro de 2023.

Junilson Batista Gomes
Prefeito Municipal

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar - Centro - CEP 45.500-000 – Ibirapitanga - Bahia
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br